



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.528, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

(CONFERE DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL DOIS CÓRREGOS "F")

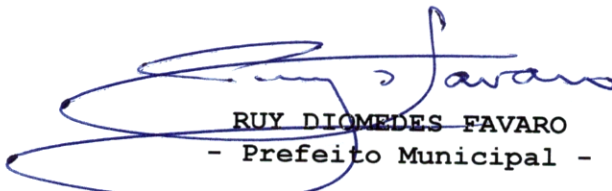
RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional Dois Córregos "F", que está sendo construído no bairro Jardim Paulista, passa a ser denominado CONJUNTO HABITACIONAL "NICOLA BALIVO".

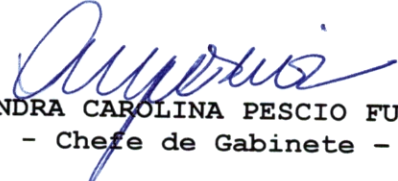
Art. - 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

Projeto de Lei de autoria dos vereadores: Maurício Godoy Prado (PR), Celso Roberto Pegorin (PSC), Edson Rinaldo Spirito (PPS), José Eduardo Trevisan (PSDB) e Maria Christina Cury Vieira Coelho (PSD).

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -